



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 037/2.022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a data do carnaval, nacionalmente comemorado e tido como período de descanso e recreação das pessoas;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do fluxo de pessoas nos órgãos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de tomada de medidas que contribuam na contenção da disseminação da covid-19;

DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.

ARTIGO 2º-As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados os de Saúde Pública, Limpeza Pública e demais atividades essenciais.

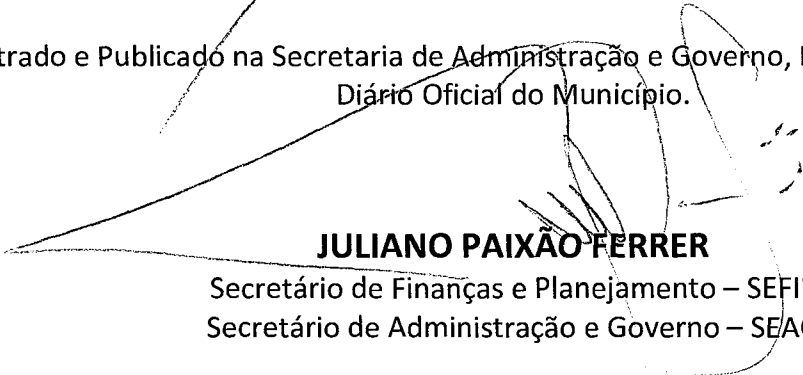
Parágrafo único. Nos dias de ponto facultativo poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.


JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Finanças e Planejamento – SEFIP
Secretário de Administração e Governo – SEAG

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 012/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL, ao uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012.2.007, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreiras (Lei Complementar Municipal nº 013/2007, que Dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, suas alterações, artigos 37, inciso IX, e 227, ambos da Constituição Federal), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário de Auxiliar de Apoio Educacional I, Auxiliar de Apoio Educacional II (Zona Rural), Inspetor de Alunos, Motorista de Ônibus Escolar e Vigia, para desempenhar funções relacionadas, junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer- SECEL.

FUNDAMENTO LEGAL

1. - O presente Edital é fundamentado no Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012.2.007, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreiras (Lei Complementar Municipal nº 013/2007, que Dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, suas alterações, artigos 37, inciso IX, e 227 "caput", ambos da Constituição Federal, para atendimento às Escolas Municipais do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela administração municipal, por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através do Decreto e publicado na Imprensa Oficial do Município. (<http://portaljordaldacidade.com.br>).
2.1.1- As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
2.2. O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de profissionais por tempo determinado para suprir a demanda.
2.3 - O referido processo terá vigência de 01 (um) ano a partir da publicação de homologação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL.
2.4. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigeados, com prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
2.5. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no menos uma vez, em jornal de circulação regional, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições. <http://www.portaljordaldacidade.com.br>

2.6. Os demais atos e decisões, inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

2.7. Os prazos definidos neste Edital observam os dias úteis.

2.8. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de provas escritas, conforme critérios definidos neste Edital.

2.9. O quantitativo de vagas por cargo, pré-requisitos e descrição sumária das atividades encontram-se descritos neste Edital.

DA FUNÇÃO

3.1. - Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL.

DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O contrato de trabalho temporário oriundo do processo seletivo simplificado será regido pelas normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal, fundamentado no plano de cargos e carreiras e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais dispositivos legais vigentes, e terá duração durante o ano letivo integral, ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, em virtude da convocação de Concurso Público ou dos critérios de conveniência e oportunidade.
4.2. As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL.

DAS VAGAS

5.1- Os candidatos serão selecionados para a contratação nas vagas decorrentes dos desligamentos por exoneração, aposentadorias, bem como eventual necessidade temporária.

5.2- A contratação será feita em carga horária correspondente ao cargo e respectivas funções.

DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1 - A jornada de trabalho e o salário - remuneração mensal, serão estabelecidos no contrato de trabalho, de acordo com as seguintes informações e enquadramento funcional:

| FUNÇÃO | REQUISITOS | VAGAS | VENGIMENTO RR | CARGA HORÁRIA |
|--|--|-----------|--|--------------------------------|
| Auxiliar de Apoio Educacional | Nível Fundamental Incompleto, no mínimo 5º ano. | 01 (uma) | RS 1.212,20 (um mil e doze reais e vinte centavos) | 40hs (quarenta horas semanais) |
| Auxiliar de Apoio Educacional (Zona Rural) | Nível Fundamental Incompleto, no mínimo 5º ano. | 02 (duas) | RS 1.212,20 (um mil e doze reais e vinte centavos) | 40hs (quarenta horas semanais) |
| Inspetor de Alunos | Nível Fundamental Completo | 02 (duas) | RS 1.212,20 (um mil e doze reais e vinte centavos) | 40hs (quarenta horas semanais) |
| Motorista de Ônibus Escolar | Nível Fundamental, Categoria Nacional de Habilitação na Categoria "D"; Comprovação de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, emitida em vigência. | 02 (duas) | RS 1.704,05 (um mil e setenta e quatro reais e cinco centavos) | 40hs (quarenta horas semanais) |
| Vigia | Nível Fundamental Incompleto, no mínimo 5º ano. | 01 (uma) | RS 1.212,20 (um mil e doze reais e vinte centavos) | 40hs (quarenta horas semanais) |

DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

7.1.- As inscrições realizar-se-ão no dia 08 e 09 de março de 2022, das 7h:00 às 12h:00, horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Pedro Bruma, nº 2047, Bairro: Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo-MS.

7.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a correta aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e conhecimento das disposições legais vigentes.

7.3- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar no local determinado no item 7.1, o entregador documentos listados abaixo, com os respectivos documentos originais com cópia, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Histórico do Ensino Fundamental ou Declaração de Escolaridade);
- Cópia (s) do (s) Diplomas (o) ou Certificad(o) de Conclusão de curso no área específica do cargo, quando for o caso;
- Cópia da Carteira de Habilitação, categoria "D", para o cargo de Motorista de Ônibus Escolares;
- Cópia do comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar), para o cargo de Motorista de Ônibus Escolares;

O CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTEIS QUESTIONIS:

- Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
 - Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - Estar quietos com as obrigações militares, quando for o caso;
 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
 - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atribuídas ao cargo a que concorre; - não pode estar aposentado por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal estadual ou municipal);
9. DA PROVA E PONTUAÇÃO
- 9.1. O Processo Seletivo terá prova escrita objetiva, sendo a nota para aprovação é igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 9.2. A Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições dos cargos.
- 9.3. Da Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e constará da

avaliação de conhecimentos teóricos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, das quais uma única será correta.

9.4. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

| PROVA ESCRITA OBJETIVA | | | | |
|---|----------------------------------|----------------|-----------------------|---------------|
| Tipo de Prova | Disciplinas | N. de questões | Valor de cada questão | Total da nota |
| Conhecimentos Básicos compatíveis com o nível de escolaridade exigidos para o cargo | Ling. Portuguesa | 05 | 0,50 | 7,50 |
| | Matemática | 05 | | |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Gerais | 05 | 0,50 | 2,50 |
| | Conhecimentos inerentes ao cargo | 05 | | |

9.5 A prova escrita objetiva será realizada no dia 13 de Março de 2022 das 7:00 as 11:00hs, horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, sito a rua: Dom Pedro II, n. 1.235.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 - A classificação dar-se-á à por ordem decrescente por intermédio da pontuação obtida na prova escrita.

10.2 - Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:
a) maior idade;
b) maior tempo de serviço (experiência profissional).

DO RESULTADO

11.1. O Resultado Final será divulgado até o dia 25 de Março do corrente ano, no órgão de imprensa do Município.

11.2 - Todas as informações oficiais sobre o presente Processo seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no site <http://portaljordaldacidade.com.br>, publicado no diário oficial do Município (Jornal da Cidade).

DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

DA CONTRATAÇÃO

13.1- Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.2 - A classificação no Processo Seletivo assegurará o acesso a experiência de direito a contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

13.3 - A convocação para preenchimento da vaga disponível será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal e publicada no órgão de imprensa.

13.4 - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

13.5 - A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer imediatamente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

DOS RECLAMOS

14.1 - Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao Edital, serão dirigidos à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 12 horas após a divulgação da classificação, mediante protocolo físico, não sendo admitido o uso meio de interposição de recurso.

14.2 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
14.3 - O recurso interposto fora do prazo não será aceito em virtude de sua intempestividade.
14.4 - A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

15.1 - Auxiliar de Apoio Educacional I Substituir (momentaneamente) docente na sala de aula; mostrar a escola e pais e alunos; informar à direção a ausência do professor; fornecer informações a professores; levar material didático à sala de aula; Distribuir livros de chamada aos professores; Distribuir pasta de frequência; Entregar material didático ao aluno; Fotocopiar material acadêmico; Acompanhar o aluno ao banheiro; Acompanhar os alunos em excursões.

15.2 - Auxiliar de Apoio Educacional II (Zona Rural) Substituir (momentaneamente) docente na sala de aula; mostrar a escola e pais e alunos; informar à direção a ausência do professor; fornecer informações a professores; levar material didático à sala de aula; Distribuir livros de chamada aos professores; Distribuir pasta de frequência; Entregar material didático ao aluno; Fotocopiar material acadêmico; Acompanhar o aluno ao banheiro; Acompanhar os alunos em excursões.

15.3 - Inspetor de Alunos Observar os alunos em todas as dependências da escola, orientando-os, organizando-os, impedindo o trânsito de estranhos pelo recinto, mantendo ordem e disciplina Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos alunos. Para tanto, elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover eventos lúdicos, esportivos e participativos; criar atividades recreativas e coordenar atividades de recreação; administrar equipamentos e materiais para recreação.

15.4 - Motorista de Ônibus Escolar Conduzir-Dirigir o veículo, conduzindo as crianças/adolescentes aos locais de destino, com todos os cuidados inerentes a crianças, de acordo com a legislação específica; possuir cursos específicos para condução de crianças/adolescentes, segundo a legislação em vigor; ser responsável pessoalmente pelas multas administrativas e consequentes incrementos ao cumprimento de seu dever; responsabilizar-se pelo recebimento das crianças/adolescentes alunos e entrega dos mesmos aos responsáveis; zelar pela conservação, conservação, limpeza e guarda do veículo que lhe foi confiado; comunicar imediatamente ao Coordenador quando constatado qualquer problema no veículo, providenciando os reparos necessários; seguir as orientações da administração;

15.5 - Vigia Executar serviços de guarda e vigilância dos bens públicos municipais, fazendo o controle de entrada e saída de pessoas e veículos, zelando por sua conservação e comunicando a seus superiores, quando irregularidades.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As cópias fotográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

16.2 - Ocorrendo o rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vactância por desligamento.

16.3 - A inexistência das afirmativas em a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretará a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal inerentes.

16.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo, por meio do Departamento Recursos Humanos.

E para que não se alegue desconhecimento, expõe-se o presente Edital, na forma da Lei. Santa Rita do Pardo, 25 de Fevereiro de 2022.

Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Matrícula: 132343 Decreto nº 229/2021

DECLARAMOS para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo. Santa Rita do Pardo-MS, _____ de _____ de 2022.

Ass. Do Candidato _____

Ass. Da Comissão _____

ANEXO II EDITAL Nº 012/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

| CARACTERÍSTICAS GERAIS | | C. P. N. | |
|------------------------|---|----------|----------------------------|
| NOME | DATA DE NASCIMENTO | SEXO | () MASCULINO () FEMININO |
| RG: | ORGÃO EMISSOR | PAIS/UF | |
| CPF: | TIPO DE P. F. F. () CIVIL () SERVIDOR () OUTRO | | |
| GRUPO SANG.: | R. | BAIRRO | |

| CPF | FONE RESID. | CELSULAR | FONE TRABALHO |
|-------------|-------------|----------|---------------|
| E-MAIL | DATA: | | |
| ASSINATURA: | | | |

DECLARAMOS para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo. Santa Rita do Pardo-MS, _____ de _____ de 2022.

Ass. Do Candidato _____

Ass. Da Comissão _____

ANEXO II EDITAL Nº 012/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

DOS CONTEÚDOS 1. CARGOS COM EXIGIBILIDADE EM NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: CARGOS: Inspetor de Alunos e Motorista de Ônibus Escolar PORTUGUÊS CONTEÚDO:

Emprego das letras: b, s, p, x, ch, lh, ç, g, ss, ss/çs/ss/çs/xs, e, i/õ. Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das Palavras. Vogais e Consoantes: úlia pálava. Encontros vocálicos: hiato, dítongo e trítongo.

Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação. Flexão de gênero (Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural) e Grau (Nominal, Diantônico e Aumentativo) das palavras. Emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, preposição, numeral, repositivo e conjunção. Sinônimo e Antônimo. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Tempos, Modos e Conjunções Verbais. Concordância Nominal (artigo e substantivo; substantivo e adjetivo) e Concordância Verbal (sujeito e predicado). Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ onde; mais/mas; a/h; demais/de mais; mal/mal. Emprego das letras: rrr, h, nh/ lh, fh, xz, xch, lu, c, ç, g, s, s/çs/ss/çs/xs, e, i/õ. Gramática no contexto Morfológico e Sintático: Semântica e Discursivo: Frase e Fraseologia (forma, sílaba e ortografia), Frase, Oração e Período. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA CONTEÚDO

Números Naturais e Ordinários: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Conjunto de números inteiros, ordinais e racionais - Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Números. Uso da Calculadora. Tratamento da informação: Tabelas e Gráficos. Conjunto de números inteiros e racionais. - Noções do Geométrico: Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cones e cilindros. Segmento de reta: Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Ideia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros. - Operações com Números Naturais: Adição; subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação. Expressões numéricas, com o uso dos sinais de associação, parênteses, colchetes e chaves; adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10. - Sentenças Matemáticas: Expressão com valor descolocado. - Números Racionais: Representação fracionária: Ideia e Tipos de Fração; Números Mistos: Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações: Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiação. Porcentagem. Frações ordinárias e decimais; operações com frações. - Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro); Massa (grama, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: Área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano. - Situações-Problema: Simples: adição, subtração, multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de Três - Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda. - Equações e Inequações de 1º e 2º graus.

2. CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO CARGOS: Auxiliar de Apoio Educacional, Auxiliar de Apoio Educacional I (Zona Rural) e Vigia LÍNGUA PORTUGUESA CONTEÚDO:

Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras. Vogais e Consoantes; úlia pálava. Encontros vocálicos: hiato, dítongo e trítongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero(Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural). Sinônimo e Antônimo. Diminutivo e Aumentativo da Palavra. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ onde; mais/mas; a/h; demais/de mais; mal/mal. SC. XC. C. X. S. Z.

MATEMÁTICA CONTEÚDO

Números Naturais e Ordinários: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Números. Conjunto de números inteiros e racionais. Segmento de reta: Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Ideia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Operações com Números Naturais: Adição, subtração, multiplicação e divisão. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10. Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (grama, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: Área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano. Situações-Problema: Simples: adição, subtração, multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas.

3. CONHECIMENTOS GERAIS (todos os cargos) CONTEÚDO

Tópicos atuais e relevantes, Segurança, Política, Economia, Sociedade, Saúde, Cultura, Tecnologia. Relações internacionais e Desenvolvimento sustentável.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO Conteúdos referentes ao desenvolvimento da função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE SEGUINTEM: